



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **PEDESTAL**, respeitando os valores unitários, conforme segue:

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Pedestal, Suportar TVs de 55"; Ser compatível com padrão de fixação VESA 200X200; Possuir uma bandeja superior que suporte uma câmera de videoconferência; Possuir uma bandeja inferior de apoio que suporte um codec de videoconferência. DVD's player ou blu-ray; Possuir rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas com trava para evitar movimentações indesejadas; Possuir passagem interna para fiação; Dever ser constituído de material em aço carbono e anti-corrosivo; As dimensões exigidas são as mínimas necessárias para suportar os equipamentos Aver EVC130 e Life Size Icon 400.	un.	50	R\$ 868,77	R\$ 43.438,50
TOTAL DO LOTE ÚNICO:					R\$ 43.438,50

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços do item supracitado faz-se necessário para o suporte dos televisores, câmeras e codecs de videoconferência utilizados neste Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de permitir a realização de atos processuais, como depoimentos de testemunhas e sustentações orais de advogados, estabelecendo meio seguro e confiável de coleta de prova oral durante as realizações das videoconferências, proporcionando ganho de tempo, segurança e economia para as instituições, por reduzir a necessidade de deslocamento do acusado para comparecer à audiência, podendo participar do local onde estiver, seja em outro estado ou estabelecimento prisional.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Os materiais ofertados deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101, tel. (71) 3360-2400/2401, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, acompanhado da Nota Fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

3.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento dos materiais, bem como o atesto da respectiva Nota Fiscal será efetuado pela Coordenação de Distribuição, a qual verificará o atendimento das condições e especificações do objeto desta licitação.

3.3. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data da publicação do Instrumento de Contrato, no Diário da Justiça Eletrônico.

3.4. O fornecedor contratado receberá, por e-mail ou fax, cópia da Nota de Empenho, Instrumento de





Contrato e resumo de sua publicação no DJE, devendo o Instrumento de Contrato ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.5. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes ao Instrumento de Contrato no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.gov.br), ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder.

3.6. Considerando que as aquisições serão frequentes e continuadas ao longo do exercício, conforme solicitações formuladas pela área demandante, não podemos estimar os quantitativos mínimos em cada pedido.

3.7. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivada, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE, que motivadamente poderá aquiescer com a substituição.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

3.9. No tocante à ocorrência de defeito de fabricação dos materiais, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor.

3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.11. Para atendimento do subitem 3.9., os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

3.12. Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

3.13. Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

3.14. Os pedestais devem ser entregues montados no endereço indicado no item 3.1.

5. GARANTIA

5.1. O material ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo dos referidos produtos.

5.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida nos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

6. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

6.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar, catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais.

6.1.1. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.





6.2. O licitante ficará vinculada à marca registrada em sua proposta.

6.2.1. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

6.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

6.3.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.

6.3.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 6.3.1., ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12:00 a das 14h às 17h00.

6.3.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 6.3.2., até a homologação do resultado do certame.

6.3.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.

6.3.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.3.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

6.3.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

6.3.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio das amostras.

7. Das Obrigações da Contratada

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8- Das Obrigações do Contratante

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

- 9.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.
- 9.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 9.3. Se, após o recebimento provisório constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.





9.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) Nota fiscal Correspondente;
- b) Certificado de garantia do fabricante.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

